



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO PEDRO II

EDITAL Nº 57/25 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT) - ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

1ª RETIFICAÇÃO

A Reitora do Colégio Pedro II, nomeada por Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1 de 19 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o EDITAL nº 56/2025 CPII, publicado no Diário Oficial da União em 03/12/2025, edição: 230, seção 3, página 46:

Onde se lê:

3.1. Para o provimento das vagas de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), o(a) candidato(a) deverá comprovar:

I – Formação em nível superior em Licenciatura em Educação Especial, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); ou

I - Formação em nível superior em alguma Licenciatura da educação básica, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e

II – Formação complementar com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, também reconhecida pelo MEC, conforme a Tabela 3.

TABELA 3
REQUISITOS MÍNIMOS

FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM CURSO RECONHECIDO PELO MEC	+	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM CURSO COM DURAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 180h
<p>Pedagogia com habilitação em Magistério para Educação Infantil e Ensino Fundamental;</p> <p><u>ou</u></p> <p>Licenciatura em qualquer área de conhecimento da Educação Básica.</p>	+	<p>Educação Especial; <u>ou</u> Educação Inclusiva; <u>ou</u> Atendimento Educacional Especializado; <u>ou</u> Psicopedagogia Institucional; <u>ou</u> Psicomotricidade Educacional; <u>ou</u> Terapia Ocupacional em Contexto Escolar; <u>ou</u> Neuroeducação; <u>ou</u> Neuropsicopedagogia Institucional; <u>ou</u> Neurociências; <u>ou</u> Mediação escolar.</p>
<p><u>ou</u></p> <p>Licenciatura em Educação Especial.</p>		<p>Sem formação complementar.</p>

Leia-se:

3.1. Para o provimento das vagas de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), o(a) candidato(a) deverá comprovar:

I – Formação em nível superior em Licenciatura em Educação Especial, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); ou

I - Formação em nível superior em alguma Licenciatura da educação básica, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e

II – Formação complementar com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, também reconhecida pelo MEC, da seguinte maneira:

- i. Educação Especial; ou
- ii. Educação Inclusiva; ou
- iii. Atendimento Educacional Especializado; ou
- iv. Psicopedagogia Institucional; ou
- v. Psicomotricidade Educacional; ou
- vi. Terapia Ocupacional em Contexto Escolar; ou
- vii. Neuroeducação; ou
- viii. Neuropsicopedagogia Institucional; ou
- ix. Neurociências; ou

x. Mediação escolar.

TABELA 3
REQUISITOS MÍNIMOS

FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM CURSO RECONHECIDO PELO MEC		FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM CURSO COM DURAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 180h
<p>Pedagogia com habilitação em Magistério para Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental;</p> <p>ou</p> <p>Licenciatura em qualquer área de conhecimento da Educação Básica.</p>	+	<p>Educação Especial; ou Educação Inclusiva; ou Atendimento Educacional Especializado; ou Psicopedagogia Institucional; ou Psicomotricidade Educacional; ou Terapia Ocupacional em Contexto Escolar; ou Neuroeducação; ou Neuropsicopedagogia Institucional; ou Neurociências; ou Mediação escolar.</p>
<p>ou</p> <p>Licenciatura em Educação Especial.</p>		Sem formação complementar.

Onde se lê:

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7. PEI: Plano de Ensino Individualizado/Planejamento Educacional Individualizado.

Leia-se:

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7. PAEE: Plano de Atendimento Educacional Especializado / PEI: Plano de Ensino Individualizado/Planejamento Educacional Individualizado.

ANA PAULA GIRAUX LEITÃO

Reitora